TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 022/2024

1) OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a **contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, a fim de adquirir passagens de âmbito nacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens nacionais e internacionais, contratação de despacho de bagagens e seus serviços correlatos,** conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	UNID	DESCONTO (%) OFERTADO SOBRE O VALOR DA COMISSÃO	VALOR ESTIMADO ANUAL R$
1	Fornecimento de passagens aéreas de âmbito nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens nacionais e internacionais, contratação de despacho de bagagens e seus serviços correlatos.	1	Und	5% (cinco por cento)	**R$ 45.000,00**

1.2. A licitante deverá ofertar percentual de desconto sobre a comissão pelo fornecimento de passagem aérea de âmbito nacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens nacionais e internacionais, contratação de despacho de bagagens e seus serviços correlatos, e deverá fornecê-lo sem quaisquer ônus a mais do que o acordado.

1.3. A vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 meses, podendo ser prorrogado.

2) ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

2.1. Atualmente este Órgão não dispõe de Catálogo de Itens Padronizados, utilizando-se, para tanto, o Catálogo Eletrônico de Padronização de Itens do Governo Federal.

2.2. Igualmente o item deste objeto não se encontra padronizado na ferramenta disponibiliza no PNCP.

2.3. O item ora licitado, compreende o *"fornecimento de passagens aéreas de âmbito nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens nacionais e internacionais, contratação de despacho de bagagens e seus serviços correlatos".*

4. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação está fundamentada no Estudo Técnico Preliminar nº 22/2024.

5) DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. A solução encontrada para a demanda de aquisição de passagens aéreas para o ano de 2024, é a contratação de empresa agenciadora de passagens aéreas, a fim de adquirir passagens no âmbito nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens nacionais e internacionais, contratação de despacho de bagagens e seus serviços correlatos.

6**. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**
6.1. Para a habilitação:

a) Regularidade com a Fazenda Federal;
b) Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do interessado;
c) Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do interessado;
d) Regularidade com o FGTS;
e) Regularidade com a Justiça do Trabalho;
f) Certidão de falência e concordata, negativa ou positiva com efeitos de negativa;
g) Certidão de ausência de penalidades impeditivas de licitar e contratar nas seguintes fontes mantidas pela Administração Pública: CEIS e CNEP;
h) Certificado de Registro concedido pelo Ministério do Turismo, conforme previsto no art. 22, da Lei nº 11.771, de 17 de setembro de 2008, e no art. 18 do Decreto nº 7.381/2010;
i) Declaração de que opera com as principais companhias aéreas que atuam regularmente nos mercados doméstico nacional, regional e internacional.

6.2. Para a assinatura do contrato:

a) A empresa apresentará lista com os contatos de telefone e e-mail que serão utilizados para a execução deste objeto.
b) Durante a execução do contrato a empresa vencedora deverá manter, em caráter permanente e de forma ininterrupta, Central de Atendimento, por mensagem, e-mail e/ou telefone, com funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia e 07 (sete) dias por semana, inclusive feriados, para resolução de quaisquer dúvidas ou problemas que possam surgir durante o deslocamento.

7) MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. Os serviços serão requisitados via WhatsApp, e-mail, telefone e/ou por sistema específico disponibilizado pela contratada.

7.2. Durante a execução do objeto, o requisitante solicitará ao licitante vencedor as opções de voos, com os melhores horários e itinerários disponíveis, de acordo com as datas de embarque e desembarque, informadas.

7.3. Após a confirmação dos dados contendo os passageiros e o itinerários com os horários e datas escolhidos, o contratado deverá emitir as **passagens em até 3 horas úteis**, sendo estipulado horário útil o horário de expediente deste órgão, compreendido das 07:30 às 11:30 e das 13h às 17h, de segunda a sexta-feira.

7.4, Em caso de intercorrências durante o deslocamento dos servidores e/ou vereadores, o licitante vencedor deverá fornecer todo o suporte necessário à melhor resolução para cumprimento das agendas estabelecidas por este órgão, com rápido atendimento e soluções eficazes. Para tanto, é imprescindível que o licitante vencedor forneça contatos emergenciais para esses casos.

7.5.A licitante vencedora atuará, conforme objeto no edital, sempre fornecendo passagens de companhias aéreas autorizadas para operação pela ANAC, mantendo-se durante a vigência contratual, credenciada junto ao Ministério do Turismo.

7.6.A empresa se compromete a estar disponível sempre que outras demandas correlatas surgirem.

8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

8.1. A gestão do contrato ficará a cargo do servidor GISLEI MARCELO GUIOTTO

8.2. O objeto será acompanhado pelo servidor DOUGLAS COSTA CURTA, que será responsável pela fiscalização do objeto deste edital, também irá requisitar, agendar, cancelar, alterar (entre outros procedimentos necessários) a respectiva demanda junto à fornecedora, bem como, anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

8.3. Por motivo de conveniência, poderão os servidores responsáveis serem substituídos sem prévio aviso.
Sempre que necessário e para o bom andamento da prestação de serviços, as ferramentas de comunicação descritas no tópico anterior, ficam elencadas para quaisquer esclarecimentos.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO
9.1. A liquidação da nota fiscal correspondente à prestação do serviço se dará mediante a confrontação do serviço prestado ao solicitado, sendo o trâmite encaminhado para pagamento. Este por sua vez obedecerá ao cronograma de pagamentos.

9.2. Os pagamentos serão efetuados mediante depósito bancário, em conta corrente de titularidade e/ou através da liquidação de boletos bancários da contratada.

9.3, Os boletos deverão ser emitidos com no **mínimo 30 dias** para vencimento.

9.4. Ainda, os recursos para pagamento do objeto, correrão, por conta de recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SC..

9.5. As notas fiscais deverão ser emitidas conforme informações prestadas pelos integrantes do Setor de Compras.

10) CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DA EMPRESA FORNECEDORA
10.1. A forma de julgamento a ser empregada será a de **MAIOR DESCONTO por item** (percentual sobre o valor da comissão sobre o gerenciamento) para a seleção da proposta mais vantajosa.
10.2. A aquisição/contratação dar-se-á pela modalidade licitatória chamada de **PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS.**

11) ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:
11.1. Para verificar o valor de mercado, a pesquisa de preço foi realizada em conformidade com o disposto no Art. 23, §1º da Lei de Licitações.

11.2. Nas pesquisas realizadas tendo como critério licitações destinadas à compra de passagens aéreas, observou-se que o critério de julgamento utilizado é o de maior desconto. Isso ocorre porque as agências de passagens aéreas atuam com o gerenciamento de compras de passagens direto com as companhias e dessa atividade elas auferem lucros, aplicando porcentagens sobre os valores de passagens adquiridos. Considerando o disposto no Art. 6º, inciso XIII da Lei n. 14.133 de 2021, a prática do critério de maior desconto é usual no mercado.

11.2. Dito isto, ao analisar as contratações no PNCP, observou-se que as informações existentes acerca dos processos estão distorcidas da realidade de fato. Atualmente os softwares de gestão dos órgãos públicos possuem parâmetros diferentes para o registro dos processos licitatórios julgados, ou seja, tais informações não são capazes de criar uma relação e/ou critério para mensuração de um percentual médio de desconto.

Considerando as possibilidades de pesquisa para chegar-se ao valor de contratação, tendo em vista a inaplicabilidade do inciso I, no caso específico, buscou-se contratações similares na administração pública em âmbito regional (art. 23, §1, II da Lei de Licitações).

11.3. Estima-se que o montante da presente aquisição seja de R$ 45.000,00, conforme melhor ilustrado tabela a seguir.

ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**QUANT.**	**UNID**	DESCONTO (%) OFERTADO SOBRE O VALOR DA COMISSÃO	**VALOR ESTIMADO ANUAL R$**
1	Fornecimento de passagens aéreas de âmbito nacional e internacional, compreendendo os serviços de cotação, reserva, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens nacionais e internacionais, contratação de despacho de bagagens e seus serviços correlatos.	1	Und	5% (trinta por cento)	**R$ 45.000,00**

12) ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1. Os recursos para pagamento do objeto, correrão, por conta de recursos próprios do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ouro Verde - SC:

Despesa	Elemento	Descrição
008 e 155	3390	339033010000 – PASSAGENS PARA O PAÍS 339033020000 – PASSAGENS PARA O EXTERIOR

008 e 155	3390	339033010000 – PASSAGENS PARA O PAÍS 339033020000 – PASSAGENS PARA O EXTERIOR*

13) INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO, QUANDO FOR O CASO

13.1. Considerando que o item a licitar trata-se de aquisição de passagens aéreas, o relacionamento com a empresa vencedora, se dará, quase em sua totalidade, de forma remota. Portanto "os produtos" no caso em tela, serão encaminhados conforme descrito nos tópicos anteriores.

14) ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA E DAS CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, QUANDO FOR O CASO

14.1, Como o serviço se concentra na reserva e emissão de bilhetes aéreos, não há elementos tangíveis que estejam sujeitos a garantias ou assistência técnica, como aconteceria em produtos físicos ou serviços que envolvam equipamentos.

14.2, Portanto, a responsabilidade da agência está primariamente relacionada à eficácia na organização e entrega das passagens conforme solicitado, garantindo uma experiência de viagem tranquila e sem contratempos para o cliente.

Ouro Verde- SC, 05 de julho de 2024.

GISLEI MARCELO GUIOTTO
Secretário Municipal de Administração